

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 135/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 11 de Outubro de 2014, ao Senhor **MARCOS LUIZ VINICIUS KLAYN (cônjuge)**, e a **MARCOS VINICIUS LEÃO KLAYN (filho)**, ambos dependentes da servidora desta municipalidade, Senhora **TÂNIA MIGUEL LEÃO KLAYN - Matrícula nº 0109**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993, na função de **Auxiliar de Contabilidade – Nível IV**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo nº 41 da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:


Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Provento (Parcela Única)..... **R\$ 1.653,15**
(Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Observação: Com base na Lei Municipal nº 624/06 em seu artigo nº 43, a pensão será rateada entre os dependentes acima citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de novembro de 2014.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente